



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20250559254

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

RENATO CÁSSIO PEREIRA DE SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1119955912**

Registro: **325419TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGETO**

QUADRA 112 NORTE RODOVIA TO 10

Complemento:

Cidade: **PALMAS**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Nº: **KM 01**

Bairro: **PLANO DIRETOR NORTE**

UF: **TO**

CEP: **77006210**

Contrato: **069/2021**

Celebrado em: **13/10/2021**

Valor: **R\$ 132.945.038,56**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhuma - Não Optante**

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA 112 NORTE RODOVIA TO 10

Nº: **KM 01**

Complemento:

Bairro: **PLANO DIRETOR NORTE**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77006210**

Data de Início: **14/10/2021**

Previsão de término: **08/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **-10.177346, -48.298016**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AGETO**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > DE VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.5.4 - CAMINHÕES

10,00

h/sem

55 - Execução de serviço técnico > MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.6 - DE MÁQUINAS PESADAS

10,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO EM NANUTENÇÃO PEDITIVA, PREVENTIVA CORRETIVA E INSPEÇÕES EM MAQUINAS E CAMINHÕES

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RENATO CÁSSIO PEREIRA DE SOUSA - CPF: 976.246.083-91

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

AGETO - CNPJ: 17.684.344/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **28/03/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **9981299170**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WZ3Cxx
 Impresso em: 02/04/2025 às 16:11:51 por: , ip: 45.234.138.186

